PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

Publicação:- Jornal "Tribuna da Cidade". Nº 2260. Em, 27/11/1983.

VISTO

L E I Nº 053/83

SÚMULA:- Acrescenta o item II no artigo 2º da Lei nº 45/83 de 27/10/83.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica acrescido o item II no art. 2º da Lei Municipal nº 45/83, de 27/10/83, passando a vigorar com a seguinte redação:

"ART. 2º - O recurso para a abertura do Crédito de que trata o artigo anterior, será dado na conformidade do artigo 43 § 1º, itens II e III, da Lei federal nº 4.320/64, de 17/03/1964".

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 25 de novembro de 1983.

PROCESSO 068
PROJETO DE LEI 068/83
AUTORIA Executivo

AS.) CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal

AS.) OSVALDO ZACARIA
Diretor do Deptº de Administração

Cópia Fiél
jcss/aux.sec.